



Prefeitura Municipal de Palma

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.333/2009

Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$18.400,00 às dotações do orçamento do Município de Palma, MG para o corrente exercício.

A Câmara Municipal de Palma - MG aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art1º. Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 18.4000,00 (dezoito mil e quatrocentos reais), às seguintes dotações do orçamento do Município de Palma para o corrente exercício:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Palma

Unidade 1 – Gabinete e Secretaria da Câmara

01.031.0017.2002.33903000 – Material de Consumo	RS 3.500,00
01.031.0017.2002.33903500 – Serviço de Consultoria	RS 4.700,00
01.031.0017.2002.33903600 – Outros Serv.Ter. P. Física	RS 1.200,00
01.031.0017.2002.33903900 – Outros Serv. Ter. P. Jur.	RS 9.000,00

Total Geral –

RS 18.400,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações do Município de Palma para o corrente exercício:

Órgão 1 – Câmara Municipal de Palma

Unidade 01 – Gabinete e Secretaria da Câmara

Sub-Unidade 00 – Gabinete e Sec. da Câmara

01.031.0017.1001.44905100 - Obras e Instalações	RS 6.400,00
01.031.0017.2002.33901400 – Diárias Civil	RS3.000,00
01.031.0017.2002.31201300 – Obrigações patronais	RS7.000,00
01.031.0017.2002.33901400 – Diárias Civil	RS 2.000,00

Total Geral –

RS 18.400,00

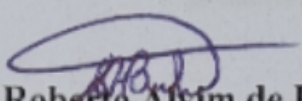
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 12.01.2009

Dieta Selles
SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2008.

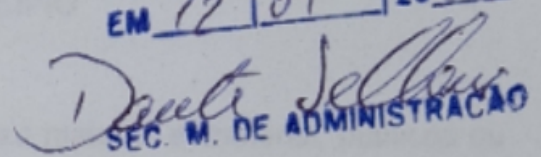
LEI Nº 1.337/2009

Palma, 09 de janeiro de 2009.



Carlos Roberto Alvim de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
EM 12/01/2009



SEC. M. DE ADMINISTRAÇÃO